



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/ N° 34/2015

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

### 1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Geografia	01	20 horas semanais	<b>06 meses</b> , podendo ser prorrogado por até <b>2 anos</b>	Museu do Índio Av. Vitalino Rezende do Carmo, 116 Bairro Santa Maria
Ciência da Computação	01			

#### 1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais ;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Estar cursando **entre o 3º e o penúltimo período de curso regular da UFU**;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU.

#### 1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Preferencialmente candidatos com conhecimento do programa Corel Draw

### 2. Inscrições:

- Data: **27/03/2015 a 10/04/2015**
- Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Museu do Índio, Av. Vitalino Rezende do Carmo, 116. Bairro Santa Maria.  
Tel. 3236 3707
- Contato: Ana Paula ou Simone

#### 2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.



- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.2.1** Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

**2.3** A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 24 (vinte e quatro) meses no máximo..

**2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.6** Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

**2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de 400 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**

### **3 Do Desligamento**

**3.1.** Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- Trancar, abandonar ou concluir o Curso;
- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- Demonstrar desempenho insuficiente;
- Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
- Independente de motivo, no interesse da administração.



**3.2.** O bolsista que se enquadrar em alguma das hipóteses do item 5.1 será advertido, por escrito, sendo-lhe concedida nova oportunidade.

**3.3.** Em caso de reincidência, o bolsista será automaticamente desligado.

**3.4.** O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item 5.1.4 não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

#### **4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:**

**4.1. Primeira Fase (Eliminatória):** análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae.

- **Data : 13/04/2015**

**4.2 Segunda Fase: entrevista individual,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase

- **Data:** 14/04/2015
- **Horário:** 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 hs
- **Local:** Museu do Índio. Av. Vitalino Rezende do Carmo, 116. Bairro Santa Maria.  
**Tel.** 3236 3707

#### **5. DOS RESULTADOS E RECURSO**

##### **5.1. Resultado Parcial e Recurso**

Será divulgado o resultado parcial no dia 15/04/2015; no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br). O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

- **Local:** Museu do Índio

##### **5.2. Do Resultado Final**

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia 17/04/2015, **a partir das 17h00min** no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.



**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela gerência da PROEX PONTAL em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX)

**6.2.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**6.3.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 26 de Março de 2015



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 34/2015** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano que está cursando:		

Termos em que pede deferimento,

Uberlândia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

**Edital Nº 34/2015**

Via Candidato



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições à serviço da sociedade e possuem, dentre suas funções básicas, colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem se tornado referência no trato da temática indígena, recebendo público, sobretudo escolar, tanto do município quanto da região. Sendo uma instituição de educação informal, pois trata-se de um espaço diferente da escola, considera fundamental compreender os processos de mediação didática que ocorrem no museu e, para isso, é imprescindível destacar a produção do discurso expositivo e as possibilidades pedagógicas a partir do objeto museal. Os museus são depositários dos valores e das expressões da cultura de uma sociedade, responsáveis pela preservação das obras produzidas pela humanidade, com suas histórias e com os meios próprios de que dispõem. São espaços de produção de conhecimento e oportunidades de deleite e lazer. Seus acervos e exposições favorecem a construção social da memória e a percepção crítica da sociedade.

#### JUSTIFICATIVA:

Os museus podem contribuir, sobremaneira, com a formação profissional dos estudantes, ampliando seus horizontes e suas expectativas. A participação do aluno como bolsista o colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos alunos.

O Museu do Índio tem recebido bolsistas e estagiários desde a sua abertura a público, e, a convivência dos alunos dos mais distintos cursos da UFU, tem resultado em trabalhos de conclusão de curso, além de dissertações de mestrado e doutorado. Inspirados pela temática indígena e por sua característica transdisciplinar, a vivência em atividades do Museu, a relação



com a comunidade e o contato com a realidade indígena têm motivado excelentes trabalhos no campo da produção do conhecimento. Além disso, vários bolsistas e estagiários do Museu do Índio hoje, dedicam-se, profissionalmente, ao trabalho em instituições congêneres.

#### OBJETIVOS:

- Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu;
- Oportunizar a participação dos bolsistas na concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público escolar;
- Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos projetos e do Museu;
- Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do museu.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Geografia e Ciência da Computação;
- Disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público escolar, bem como comunidade em geral;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Preferencialmente candidatos com conhecimento do programa Corel Draw

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participação na organização do Programa Museu Escola e de sua ação educativa.
- Acompanhamento da visitação pública ao Museu.
- Apoio nos projetos e atividades de difusão cultural realizados pelo Museu.
- Acompanhamento das ações de divulgação do Museu por meio eletrônico.



#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

É de suma importância a formação que os museus podem oferecer aos estudantes. A participação na condição de bolsista deve ampliar as potencialidades do seu futuro profissional ao possibilitar o contato com áreas distintas de sua formação acadêmica, além, da vivência prática em projetos e ações diversas de uma instituição museal.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 26 de março de 2015



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00	A						
09:00	B						
10:00	C						
11:00	D						
12:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA

Uberlândia,		2015		
<b>Dados pessoais:</b>				
Nome:		CPF:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento:	Estado civil:	
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Naturalidade:		U.F.:		
Curso:	Período:	Ano:		
Nº Matrícula:	Data de admissão da Instituição:			
Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:
Endereço:	Número:	Complemento:		
Bairro:				
Município:	UF:	CEP:	Fone resid:	
E-mail:	Celular:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
<b>Obs: Cópia do cartão do banco do aluno (somente parte da frente e a conta deve estar ativada, ou seja, sendo movimentada).</b>				
<hr/>				
Assinatura do bolsista			Visto do Coordenador	
Para uso exclusivo do coordenador				
Local de exercício das atividades no projeto: _____				
Projeto: _____				
<b>* Não são aceitas contas poupança ou conta corrente de terceiros.</b>				